

**FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES ME**  
RUA VICENTE LEOCADIO, 61 – DISTRITO DE ARACATIAÇU – SOBRAL - CE  
CEP: 62.111-000  
CNPJ: 11.587.460/0001-84



À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº 22009 – SME

Processo nº P190990/2022

Ilustríssimo Senhor, (a)

Pregoeiro (a)

### RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES - ME inscrita no CNPJ nº. **11.587.460/0001-84**, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco Claudio da Silva Gomes portador da Carteira de Identidade nº. **20170395574** e **CPF:426.016.303-53**, vem respeitosamente, perante esse digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 26, do Decreto nº 5.450/05 e item 18- 18.1 do Edital que regula o certame, tempestivamente, interpor seu contra a decisão administrativa que resolveu por desclassificar a proposta da Recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação, julgamento e provimento.

#### I – Dos Fatos

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada no fornecimento do objeto licitado, participou do Pregão Eletrônico na Prefeitura de Sobral/Ce, apresentando a proposta para os Serviços de transporte escola (Regional I – Rota Carcará e Aracatiaçu) do Edital 22009 - SME - Processo nº 190990/2022.

Ocorre que, após ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, ocorre que no dia 06/05/2022 14:03:33:090 Pregoeiro convocou a recorrente a anexar em campo próprio do sistema em até 1 (Um) dia útil anexar a proposta de preços com os valores readequados ao último lance ofertado, em conformidade com item 14 do edital.

Nessa ocasião, no dia 09:22:11:302 a recorrente anexou a proposta readequada conforme imagem anexada, entretanto por um equívoco do operador do sistema no momento anexou proposta ao qual foi de outra empresa, entretanto erro foi corrigido e inserido novamente a proposta da empresa vencedora, no dia 11/05/2022.



09/05/2022 10:22:11.302	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES 42601630353	CONFORMIDADE COM O ITEM 14 DO EDITAL
09/05/2022 10:22:44:134	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES 42601630353	Bem dia! Senhor Pregoeiro proposta enviada conforme item 14 do edital.
11/05/2022 11:19:16:293	PREGOEIRO	MAREIA OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM 12.1 DO EDITAL, SOLICITO QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DO SEU ULTIMO LANCE, DE FORMA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO OBJETO. RESPONDER ATÉ HOJE ÀS 16H.

Mensagem de 11/05/2022 11:19:16:293 Primeiro Anterior 1 2 3 5 Próximo Último

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

**Lista de lances**

Zelando pelo princípio da economicidade, princípio expressamente previsto no art. 70 da CF/88, representa em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Solicitamos uma reavaliação do processo, a vista acreditamos que houve um excesso de formalismo no julgamento, já que a proposta encontra-se anexada ao sistema.

**II – DO PEDIDO**

Em face do exposto, solicitamos que este nobre Pregoeiro profira tal julgamento, considerando a proposta classificada, o qual, dará sequência ao certame de acordo com as leis das licitações.

Nestes Termos P. Deferimento

Sobral, Ce 31 de Maio de 2022.

*Francisco Claudio da Silva Gomes*  
FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES – ME  
CNPJ: 11.587.460/0001-84